



CÂMARA MUNICIPAL DE PIEDADE DE PONTE NOVA

CNPJ=00.907.927/0001-00 TELEFAX=31/3871-5110
RUA PROFESSOR JOSÉ SÁTIRO DE MELO, 85 – CENTRO – CEP: 35.382-000

INDICAÇÃO Nº 46/2025

A Câmara Municipal de Piedade de Ponte Nova, por seus representantes legais, nos termos regimentais, apresenta ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal a seguinte:

Indicação

Indica ao Poder Executivo Municipal que providencie, após estudo de viabilidade legal e orçamentária, a concessão de uma ajuda de custo destinada à alimentação de pacientes e acompanhantes que necessitam se deslocar para outros municípios, como Belo Horizonte, para a realização de exames médicos e tratamentos de saúde.

Justificativa

É notório que muitos cidadãos de Piedade de Ponte Nova precisam realizar exames e atendimentos médicos especializados em municípios distantes, especialmente em Belo Horizonte. Esses deslocamentos, além de cansativos, geram gastos que muitas vezes pesam no orçamento familiar, especialmente com alimentação.

A concessão de uma ajuda de custo específica para alimentação durante essas viagens representaria um importante gesto de apoio e solidariedade do poder público municipal, garantindo condições mais dignas para que pacientes e seus acompanhantes possam enfrentar esse momento com mais tranquilidade.

Trata-se de uma medida socialmente justa e humanitária, que reforça o compromisso da administração pública com a saúde e o bem-estar da população.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Piedade de Ponte Nova, aos 05 dias do mês de maio de 2025.

Vereadores Municipais gestão 2025/2026

Indicação Nº 46/2025
Aprovada em Turno único
Por unanimidade
Sala das Sessões da Câmara Municipal de Piedade de Ponte Nova
Em 05 de 05 de 2025
Assinado por: Reed